

Estado de  
Mato Grosso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### LEI Nº 056 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

PUBLICADO NA DIÁRIO  
E LOCAL DE COSTUME

04/06/02  
José Marques de Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A INCLUSÃO DE  
PROGRAMA AO PPA À LDO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Srº Jose Marques O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições, , FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município PPA – nos exercícios 202/2004 conforme valores e objetivos o Programa a seguir especificado:

**Parágrafo Único** - O Programa ora acrescido passa a constar ainda na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2002.

**Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

PROGRAMA	2002	2003	2004	OBJETIVOS
AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Dotar a Secr. de Educação de Meios de Locomoção em especial junto às Escolas Rurais e Indígenas para o transporte de merenda escolar e Assistência Pedagógica

**Artigo 2º** – Os recursos necessários para fazer face ao cumprimento do programa mencionado, deverão constar de dotação específica nas Leis Orçamentárias: 2003/2004 é Abertura de Crédito especial suplementar para o presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho de 2002.

  
JOSE MARQUES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL